

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS ”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, relativas ao exercício de 2005, atentando-se às restrições apontadas no Parecer Prévio do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Atalanta a adoção de providência visando à correção das deficiências de natureza contábil apuradas pelo Órgão Instrutivo da corte de contas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2007.

GISELE SAADE
Presidente